



DECRETO Nº. 0250/2012.

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **050/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **050/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº. 77.396.810/0011-05, estabelecida na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5680, na cidade de Paranavaí – PR, para Prestação de Serviços de Revisão de 15.000 km no veículo Uno, Placa ATY - 8279, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de sua proposta de R\$ 473,51 (Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 05.001.08.244.0013.2031 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – 33.90.30.00.00.00 - Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL